



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

**PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A.**  
**1ª REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE**

**Data, Hora e Local:** Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, às 9h00, na sede desta empresa, situada à Rua Jonathas Pedrosa, n.º 1937, Praça 14 de Janeiro, CEP 69020-110, Manaus/AM.

**Convocação:** Na forma da convocação eletrônica ocorrida em data de 23/08/2018. **Presença:** Membros do Comitê de Elegibilidade, designados pela Portaria Nº 232-2018, de 02 de agosto de 2018, ao final assinados.

**Mesa:** Cumprindo as formalidades legais, os membros deste Comitê deram início aos trabalhos, na forma do que determina a Portaria supracitada. **Ordem do dia:** Foram colocadas em discussão as seguintes pautas: **a)** Eleger o coordenador deste Comitê e **b)** Verificar, em atendimento ao disposto nos artigos 24 e 25 da Lei n.º 13.303/2016 da seção V do capítulo IV do Estatuto Social e artigo 36 do Decreto Estadual n.º 39.032/2018, a conformidade do processo de avaliação dos interessados a membros para o Comitê de Auditoria Estatutário: Em relação ao item “a”, os membros deste Comitê, por maioria simples de votos, elegeu o representante da Gerência de Controladoria como coordenador. Em consonância com o item “b”, passou-se a analisar os documentos apresentados pelos interessados a membros do Comitê de Auditoria Estatutário. Constam como interessados ao Comitê por ordem alfabética: **ADNAR AZULAY MELO, ALDEMIR MENDONÇA DE FREITAS, ENÉIAS MARQUES CHAVES, JOÃO RAPHAEL DE OLIVEIRA CAMPOS, JÚLIO FABRÍCIO SOARES FURTADO BELÉM, LUCIMAR AUGUSTO DOS SANTOS, e MICHEL ALESSANDRO BARBOSA.** Da análise dos documentos apresentados pelos interessados, constatou-se que: **ALDEMIR MENDONÇA DE FREITAS, ENÉIAS MARQUES CHAVES, JOÃO RAPHAEL DE OLIVEIRA CAMPOS e MICHEL ALESSANDRO BARBOSA atendem** aos requisitos legais para compor o Comitê de Auditoria Estatutário. Quanto aos demais interessados, **não atendem** conforme a seguir relacionados: **ADNAR AZULAY MELO**, não atendeu aos critérios dispostos nos itens I, alínea “a” e III do artigo 44 do Estatuto Social da PRODAM; **JÚLIO FABRÍCIO SOARES FURTADO BELÉM**, não atendeu ao critério disposto no item III do artigo 44 do Estatuto Social da PRODAM; **LUCIMAR AUGUSTO DOS SANTOS**, não atendeu ao critério disposto no item III do artigo 44 do Estatuto Social da PRODAM e **MÁRCIA MELO PEREIRA PINHEIRO** não atendeu ao critério disposto no item III do artigo 44 do Estatuto Social da PRODAM. A verificação de conformidade do processo de indicação e de avaliação foi realizada de acordo com o estabelecido nos artigos 24 e 25 da Lei n.º 13.303/2016 da seção V do capítulo IV do Estatuto Social e artigo 36 do Decreto Estadual n.º 39.032/2018. Nada mais havendo a tratar e estando todos em um só entendimento quanto ao acima exposto, às 11h30 do dia 24/08/2018, o coordenador deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros deste Comitê e submetida à ciência da autoridade competente para as devidas providências.

**Haddock Jânio Mendes Petillo**  
Coordenador – Representante GECON

**Milton Macena Ramos de Lima**  
Membro – Representante dos Empregados

**Emerson Silva de Souza**  
Membro – Representante GESIN

**Sérgio Rodrigues da Silva**  
Membro – Representante GEPES

